



# Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

## **Edital de Efetivação e Reavaliação de Moradores CEUPA 2019/1**

A comissão Permanente de Assuntos Internos (CPAI) torna público por meio deste edital o processo de efetivação e reavaliação dos moradores da CEUPA, relativo ao segundo semestre de 2018.

**1. São documentos exigidos dos moradores e moradoras para efetivação e reavaliação:**

1.1. Comprovante de renda pessoal ou do grupo familiar (entende-se por grupo familiar, além do próprio morador ou moradora, o conjunto de pessoas que contribuem e/ou usufruem da renda mensal familiar);

1.1.1. No caso da carteira de trabalho não estar assinada, deve ser apresentado outro comprovante de renda;

1.1.2. No caso de extratos bancários, devem ser apresentados os referentes aos três meses anteriores aos da data final para a entrega dos documentos demandados no presente edital;

1.1.3. Beneficiários ou beneficiárias de bolsas e estágio devem apresentar termo/contrato de estágio contendo o valor recebido e a duração do estágio ou documento expedido pelo órgão de concessão discriminando os valores recebidos pelo morador e a duração do contrato;

1.1.4. Gastos compulsórios, considerados como despesas que independem da determinação volitiva do morador ou da moradora, como por exemplo medicamentos e prestações alimentícias, podem ser abatidos da renda do morador, desde que sejam apresentadas cópias dos comprovantes dos três últimos meses pagos.

1.2 Comprovante de matrícula 2019/1;

1.3 Histórico escolar completo até 2018/2, contendo número de créditos ou horas das disciplinas e índices de aprovação e reprovação;

C.N.P.J.: 92.979.293/0001-19

Casa 1: Rua Sarmiento Leite, 1053 – CEP: 90050-170

Casa 2: Rua José do Patrocínio, 648 – CEP: 90050-002

Casa 3: Rua Luiz Afonso, 347 – CEP: 90050-310

Cidade Baixa – Porto Alegre/RS



# Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

1.4 Formulário de efetivação e reavaliação devidamente preenchido, assinado e não rasurado, documento no qual devem ser esclarecidas quaisquer situações não contempladas pelo presente edital.<sup>1</sup>

1.5 Recibo de entrega de documentos a ser preenchido por membro da CPAI (será disponibilizado no grupo da CEUPA do facebook e nos murais das casas);

1.6 Estudantes de curso pré-vestibular devem apresentar comprovante de matrícula e atestado de frequência.

1.7 Os moradores em observação deverão entregar junto dos documentos uma foto 3X4 (não impressa);

2. As coordenações das casas devem, até o dia 25/03/2019, às 23h, enviar para o endereço eletrônico "[cpai.ceupa@gmail.com](mailto:cpai.ceupa@gmail.com)" o documento denominado "avaliação dos moradores", no qual devem constar as seguintes informações:

2.1 Nome de todos os moradores, discriminando-se os moradores em observação com a nota: "morador em observação; desligamentos ocorridos desde a data da última avaliação, registro do desenvolvimento de atividades, convivência, rateio e registro da presença em reuniões.

3. As coordenações das comissões e da DE devem enviar a avaliação dos membros, desenvolvimento de atividades e presença nas reuniões e assembleias gerais.

4. Os moradores sem matrícula efetuada até 25/03/2019 devem ter os pedidos de permanência oficializados até a data final de entrega dos documentos.

5. Excetuando-se o aludido no item "2" do presente edital, a documentação demandada deverá ser entregue em envelope tamanho A4 identificado com o nome do morador, o cargo ocupado e a respectiva casa, para qualquer membro da CPAI, até o dia 25 de Março de 2019, às 23 horas.

6. A reavaliação ocorrerá nos dias 26 e 27 de Março.

7. O resultado será divulgado até o dia 28 de Março.

---

<sup>1</sup> O formulário de efetivação e reavaliação será disponibilizado no grupo do facebook da CEUPA e nos murais das casas.



## Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 3.404 de 9/7/1970 e pelo Decreto Estadual n.º 20.658 de 7/11/1970 e Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura pelo processo 236.000/70 e Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social com o n.º 1482.

8. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos da CPAI e da Presidência da CEUPA (ceupapresidência@gmail.com) até às 23h59min do dia 02 de abril de 2019, de acordo com Regimento Interno.

---

Giorgio Bruno de Lucca,  
Coordenador da CPAI 2019.